



Câmara Municipal de Sumé

TABELA DE ORIENTAÇÃO - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Conforme preceitua a Lei Ordinária de Nº 1.642/2025, que regulamenta as diárias para o município de Sumé - PB, segue tabela, baseada no anexo I da supramencionada legislação, com missão de transparecer os atos administrativos praticados.

DESTINOS DOMÉSTICOS (DENTRO DO ESTADO DA PARAÍBA)

Distância da sede	Valor (R\$)
Até 100km	150,00
De 101km até 300 km	300,00
Acima de 300km	400,00

DESTINO PARA OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

Distância da sede	Valor (R\$)
Demais UF's	700,00



@camaramunicipaldesume



(83) 3353-2095



cplsumepb@gmail.com



R. Alice Japiassú de Queiroz, 32, Centro



Câmara Municipal de Sumé

PARA FORA DO PAÍS

Distância da sede	Valor (R\$)
Outros países	980,00

A presente tabela leva em conta as orientações contidas no Anexo I da Lei 1.642/2025 e poderá sofrer alterações, desde que lei posterior venha a atualizar os valores conforme indexação própria.

Sumé - PB, 07 de abril de 2025.

Jeffeson Figueiredo Menezes
Vereador Presidente



@camaramunicipaldesume



cplsumepb@gmail.com



(83) 3353-2095



R. Alice Japiassú de Queiroz, 32, Centro